



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

CHAMADA DE CREDENCIAMENTO INTERNO / EXTERNO Nº 002/2023

**CHAMADA INTERNA / EXTERNA DE CREDENCIAMENTO DE
DOCENTES PARA ATUAR COMO PROFESSOR COLABORADOR NO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA UFMA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Maranhão (PPGO-UFMA) informa aos interessados que estarão abertas, a partir da data de **24 ao 30 de janeiro de 2023**, inscrições para o **credenciamento de novos docentes para atuarem no corpo docente do PPGO/UFMA**. Na oportunidade, serão credenciados docentes internos e externos à Universidade Federal do Maranhão que atuem na área da Odontologia ou áreas afins. Os interessados deverão enviar para o e-mail do PPGO-UFMA (ppgodonto@ufma.br) a documentação necessária, ou entregá-la no horário de 09:00h às 13:00h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Cidade Universitária “Dom Delgado”, Avenida dos Portugueses, 1966, CEP: 65080-805. São Luís – MA, no Prédio do Curso de Odontologia, Fone: (98) - 3272-8572.

1 DA DOCUMENTAÇÃO

- 1.1 Formulários de credenciamento docente, disponíveis nos Anexo 01;
- 1.2 Carta de encaminhamento com compromisso de cumprimento das normas internas do Programa, disponível no Anexo 02;
- 1.3 Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição do candidato (2019-2023);
- 1.4 Uma planilha indicando as produções (bibliográficas ou técnica/tecnológica) nos últimos 4 anos (2019-2022) devida ser preenchida e pontuada (Anexo 3). A indicação das produções bibliográficas (artigos científicos) deverá ser pontuada de acordo com o qualis CAPES (Odontologia) vigente (2017-2020) (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis>)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

[/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf](#)). Além disso, candidato poderá inserir produtos como patentes desenvolvidas nesse período.

- Diploma de doutorado;
- Declaração de disponibilidade de 12h semanais para atuar no Programa expedida pela unidade ou subunidade DE ORIGEM DO DOCENTE;
- Caso o docente esteja vinculado à outro programa *Stricto Sensu*, deve apresentar uma declaração do colegiado deste Programa liberando-o para atuar no novo programa com disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais;
- No caso de docentes com vínculo funcional em outra Instituição, a sua liberação será realizada mediante acordo formal entre as instituições, apresentando as atividades a serem desenvolvidas e o tempo de vigência (em respeito ao Art.7, da PORTARIA CAPES Nº 81, DE 3 DE JUNHO DE 2016);

2 DAS EXIGÊNCIAS PARA O PLETEIO DA VAGA

- Título de doutorado na data da realização do período do Edital da Chamada para Credenciamento no Programa;
- Ter vínculo empregatício permanente com a UFMA ou outra IES, com regime de dedicação exclusiva ou 40h semanais de trabalho, para uma jornada mínima de 12h semanais para o PPGO.
- Estar participando em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq como líder ou como integrante;
- Produções bibliográficas ou técnicas específicas da área (Odontologia ou áreas afins) que o candidato está pleiteando, no período 2019-2023.

Sendo assim, o candidato deverá apresentar:

Quatro (4) produções bibliográficas (artigos) com Qualis A3 ou superior, sendo que, pelo menos dois sejam A2 ou superior.

3 DA AVALIAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

A avaliação do pedido de credenciamento será realizada por uma Comissão indicada pelo Colegiado do PPGO, devendo seguir os critérios estabelecidos neste edital.

O processo avaliativo dar-se-á a partir dos itens que constam no Anexo 03, previamente preenchido pelo candidato, considerando as pontuações definidas no respectivo anexo. As pontuações dos artigos científicos seguirão o documento de área da CAPES, a saber:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão..

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



| Estrato | Percentil final (Scopus, Clarivate e Google Scholar) | Peso |
|----------------|---|-------------|
| A1 | 87,5 % define valor mínimo do 1. estrato (A1) | 100 |
| A2 | 75 % define valor mínimo do 2. estrato (A2) | 80 |
| A3 | 62,5 % define valor mínimo do 3. estrato (A3) | 60 |
| A4 | 50 % define valor mínimo 4. estrato (A4) | 50 |
| B1 | 37,5 % define valor mínimo do 5. estrato (B1) | 40 |
| B2 | 25 %define valor mínimo do 6. estrato (B2) | 15 |
| B3 | 12,5 % define valor mínimo do 7. estrato (B3) | 5 |
| B4 | Valor inferior a 12,5% (B4) | 0 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



Será aprovado apenas 01 (um) candidato: aquele que alcançar o maior número de pontos. O resultado, devidamente relatado e justificado, será apresentado para aprovação e homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em cumprimento à Resolução CONSEPE Nº 1041, de 22 de julho de 2013.

4 DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

As inscrições acontecerão nos dias 24 a 30 de janeiro de 2023 e será divulgado no site do PPGO-UFMA (www.ppgoufma.br). O prazo de recurso das inscrições homologadas será nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2023. O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado pela comissão no dia 06 de fevereiro de 2023. E o prazo de recurso dos resultados será nos dias 08 a 10 de fevereiro de 2023. Deverá ser encaminhado à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia recurso com a solicitação do candidato devidamente fundamentada, através do e-mail do PPGO-UFMA (ppgodonto@ufma.br).

O resultado final após prazo de recursos do processo avaliativo do credenciamento será divulgado na página do PPGO (www.ppgoufma.br) no dia 13 de fevereiro de 2023.

Aprovado o credenciamento do docente pela Comissão de Credenciamento do Programa, o docente será enquadrado como Docente Colaborador, atendido o disposto pela CAPES e pela carga horária informada pelo professor, assim como pela necessidade do PPGO.

São Luís, 24 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. José Roberto de Oliveira Bauer

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Matrícula SIAPE: 1669515



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



ANEXO 01-FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

De: _____

Para: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia / UFMA.

Prezado Coordenador,

Venho requerer à Coordenação meu credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia para as linhas de pesquisa

do referido Programa. Para tanto, encaminho, em anexo, os seguintes documentos para avaliação técnica e científica:

- a) Carta de encaminhamento com compromisso de cumprimento às Normas Internas do Programa e da CAPES;
- b) Formulário de credenciamento docente, disponível em anexo;
- c) Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição do candidato, devidamente comprovado.

Declaro que estou de acordo com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e com o Capítulo V da Resolução CONSEPE Nº 1041, de 22 de julho de 2013.

São Luís, _____ de _____ de 2023.

Dados para contato: _____

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



ANEXO 02-CARTA DE COMPROMISSO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS INTERNAS DO PPGO

Eu, _____,

assumo o compromisso de cumprir todas as exigências previstas no Regimento Interno de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.

São Luís, _____ de _____ de 2023

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



ANEXO 3-FICHA DE AVALIAÇÃO DOCENTE PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA / UFMA.

Tabela de pontuação do currículo do candidato.

Casos omissos serão definidos pelo Colegiado do PPGO.

Será considerada a produção bibliográfica, técnica e de recursos humanos nos anos de 2019 a 2023.

| Produção | CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO | PONTOS | | PONTOS | |
|---------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| | | (Informado pelo candidato) | | (Validado pela Comissão de avaliação) | |
| | | Quantidade | Total de pontos | Quantidade | Total de pontos |
| PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA | | | | | |
| Periódico Qualis A1 | | | | | |
| Periódico Qualis A2 | | | | | |
| Periódico Qualis A3 | | | | | |
| Periódico Qualis A4 | | | | | |
| Periódico Qualis B1 | | | | | |
| Periódico Qualis B2 | | | | | |
| Periódico Qualis B3 | | | | | |
| Periódico Qualis B4 | | | | | |
| Patentes | | | | | |
| Solicitadas (60 Pontos): | | | Concedidas (100 Pontos): | | |
| TOTAL DE PONTOS | | | | | |

Data e assinatura dos membros da comissão